

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Executiva

Decreto nº 5.315, de 13 de agosto de 2004.

Homologa Resolução do Conselho Curador da Fundação Parnamirim de Cultura, Esportes e Turismo sobre tombamento de bem do patrimônio municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, com quem se harmoniza a Lei Municipal nº 1.196/2003,

DECRETA:

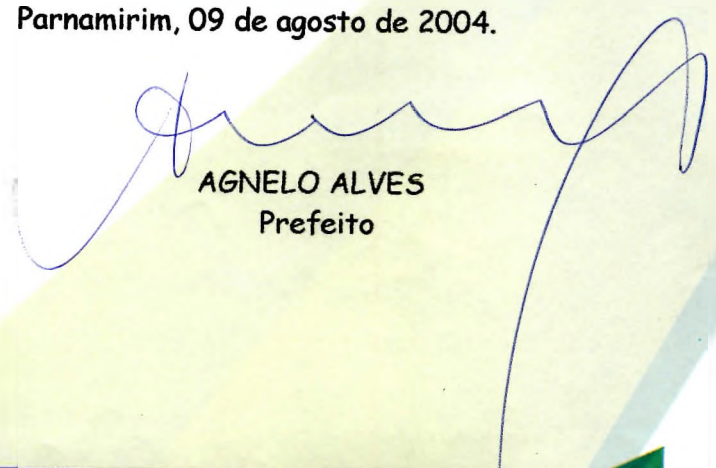
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001, de 09 de agosto de 2004, do Conselho Curador da Fundação Parnamirim de Cultura, Esportes e Turismo, que decidiu pelo tombamento do prédio da primeira Igreja Católica de Parnamirim, antiga Casa Paroquial, conjugada à Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, situado na Praça João Paulo II. Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. A Fundação Parnamirim de Cultura, Esportes e Turismo, por sua Diretoria de Cultura, adote todas as medidas administrativas necessárias à regularização do referido tombamento, passando o referido imóvel a integrar o patrimônio histórico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 09 de agosto de 2004.


AGNELO ALVES
Prefeito